



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00438/2018 da Vereadora Sâmia Bomfim (PSOL)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. SÂMIA BOMFIM (PSOL)

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

""Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos com água potável, nas praças e terminais de ônibus do Município de São Paulo"

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de bebedouros públicos com água potável, para o consumo gratuito pelos munícipes nas principais praças da Cidade, como nos terminais de ônibus do Município de São Paulo.

Art. 2º - Os bebedouros deverão:

I - fornecer água potável em perfeitas condições de higiene e de uso;

II - ser instalados fora das dependências sanitárias, em locais visíveis, sinalizados, e de fácil acesso;

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2018, p. 84

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.